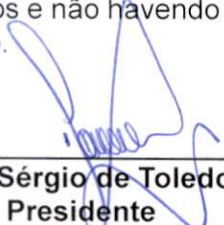




Ata da 16ª (décima sexta) Sessão ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 17 de maio de 2022, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Alcione de Amorim Gomes, Antônio Carlos Helvécio, Alquimar Ferreira da Silva, Erasto da Costa Rocha, Estevão Silva Machado, João Bechara Netto, Júlio César Ferreira de Magalhães, Lucimar Alves Soares, Lenildo Henriques e Renildo Nascimento Peçanha.** A Sessão teve início com a leitura da Bíblia. **Vereador João Bechara** deixou registrado com muito pesar o falecimento da sua avó Alicéia Romano Bezerra. **Vereador Renildo** cumprimentou a todos e deu as boas-vindas ao vereador Estevão Silva Machado. **Vereador Estevão** cumprimentou a todos em nome da senhora Tia Léia. **Vereador Presidente Paulo Sérgio** registrou uma Moção de Pesar do falecimento Adelino Antônio da Costa Neto e solicitou um minuto de silêncio. **Vereador Júlio César Magalhães** cumprimentou a todos e solicitou uma Moção de Aplausos em favor dos Salva-Vidas do Município de Itapemirim pelo belo trabalho prestado a comunidade que há anos não tem falecimento na praia. Após seguiu com a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ofício – Secretária Municipal Nº 03/2022. Ementa: OFÍCIO/SEMFIN/Nº/014/2022 - Informações à Câmara Municipal de Itapemirim sobre regularização de dívida ativa. Autoria: Márcio Henriques Fernandes da Silva – Secretário Municipal de Finanças. Indicação Nº 43/2022. Ementa: INDICO ao Poder Executivo Municipal que piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do município de Itapemirim, em consonância as determinações da EC 120 (Emenda Constitucional), que institui o piso salarial dos agentes de saúde e de combate às endemias, com um valor de dois salários mínimos (R\$ 2.424,00 em 2022). Autoria: Vereador Presidente Paulo Sérgio de Toledo Costa. Indicação Nº 44/2022. Ementa: Indica extensão de rede de energia elétrica para iluminação pública e residencial na via de aproximadamente 01 (um) quilômetro e 300 (trezentos) metros, na Rodovia do Contorno, iniciando próximo ao restaurante "Recanto Caseiro" localidade de Ilha de Leandro, finalizando em Pedrinhos, neste Município. Autoria: Vereador Erasto da Costa Rocha. Indicação Nº 45/2022. Ementa: Indica Construção de um campo society sintético com iluminação, em Campo Acima, neste Município. Autoria: Vereador Alquimar Ferreira da Silva. Projeto de Lei Nº 28/2022. Ementa: ratifica a redação do protocolo de intenções da agência reguladora intermunicipal de saneamento básico do espírito santo (aries) e ratifica o ingresso do município no consórcio. Autoria: Poder Executivo Municipal.** Vereador João Bechara fez algumas considerações sobre o projeto acima mencionado na qual julgou muito importante que fosse apreciado pela Câmara em breve, porém na sua opinião com toda humildade acredita que o projeto tem uma linguagem muito técnica, acredita que nenhum vereador seja conhecedor do assunto por ser muito complexo e difícil entendimento e sugeriu uma reunião com o SAAE para entenderem melhor o real objetivo da agência reguladora, precisam de toda documentação pertinente e estatuto, caso contrário poderá surgir debates e não chegarão em um consenso. **Vereador Presidente Paulo Sérgio** disse que esteve no SAAE, considerou o projeto acima citado muito técnico caso tivesse que tirar dúvidas dos demais vereadores, mas irá solicitar que complemente as documentações que estão faltando e em seguida marcará uma reunião com todos os vereadores junto com o diretor do SAAE e sua equipe técnica e passarem a importância e necessidade que o município tem do projeto acima citado, depois que cumprirem toda a formalidade irá para as Comissões Permanentes se pronunciarem e possivelmente encaminhado para o plenário e apreciação. Vereador João parabenizou o presidente Paulo Sérgio pela iniciativa de prudência e cautela antes de apreciarem um projeto com assunto bastante complexo. **Projeto de Lei Complementar Nº 04/2022. Ementa: Altera o programa de benefício dos servidores públicos do município de Itapemirim – PROBEN, instituído pela lei complementar nº 247, de 7 de novembro de 2019 e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo Municipal. Vereador Presidente Paulo Sérgio** disse que o



referido projeto veio com pedido de urgência especial e em reunião administrativa no gabinete da presidência ficou definida entre os vereadores presentes que não iriam apreciar a urgência especial por carecer de alguns respaldos jurídicos e por estarem em período eleitoral precisariam ser mais cautelosos em relação ao projeto e irá tramitar normal na Câmara e o pedido especial do mesmo ficou suspenso de apreciação. E ainda na reunião administrativa antes da sessão, com a saída de um vereador da Casa, teriam a necessidade de completar as Comissões Permanentes, sendo assim seguiu a leitura como ficaria composto as Comissões e em seguida submetido em apreciação e aprovação do plenário se fosse de acordo com os vereadores: Com a saída do vereador Júlio César Carneiro que participava de 03 Comissões Permanentes e com a entrada do vereador Estevão precisariam recompor a Comissão com a seguinte sugestão: Vereador Erasto da Costa Rocha presidente da COLEJUR e vice-presidente da COFINOR, e o vereador Estevão Silva Machado como membro da COFIS e as demais Comissões permanecerão como antes, a nova formação das Comissões Permanentes seguiram para apreciação do plenário sendo aprovada à unanimidade. **Vereador Presidente Paulo Sérgio de Toledo Costa** agradeceu a presença de todos e não havendo mais a ser tratado, declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.




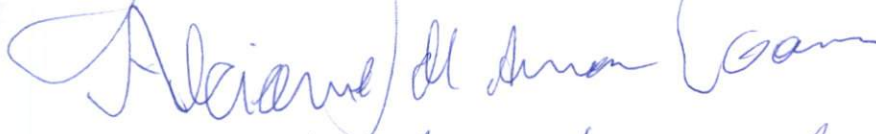
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente

João Bechara Netto
Vice-Presidente

DEMAIS EDIS:


ANTÔNIO CARLOS HELVÉCIO


Remígio Nascimento Picanha
Júlio César Ferraz de Magalhães


Alciane de Souza Lima
Erasto da Costa Rocha